Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 74/2025

Processo nº: 04016-00027534/2025-21

Validade: 12 (doze) meses

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98,** e sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar e Acrescer a Ata de Registro de Preços nº 74/2025, registrada em favor da empresa NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.866.592/0001-07**, sediada na **ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 10, nº 04, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.250-150**, telefone: **(16) 3995-9401/ (47) 3321-8450**, e-mail: **fiscal@mafrahospitalar.com.br**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita sob o CPF n.º **292.5**.***-09** e portadora do RG n.º **34*****1-7 - SSP/SP**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 74/2025 (180109393)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação e acréscimo da **Ata de Registro de Preços nº 74/2025 (180109393)**, apresentada pela área demandante (207738300);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (211604333);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (211847253);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (214732623);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 709/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (217997868), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A **prorrogação** da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 74/2025 (180109393)**, permanecendo vigentes as demais condições originalmente pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital e as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024;

2.1.2. O **acréscimo** de **25%** no quantitativo dos itens 8 (Código MV 4585) e 11 (Código MV 4584)**,** conforme item 6.2. da Ata Originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024;

2.1.3. Inclusão da cláusula da rescisão a termo, nos termos estabelecidos neste Termo Aditivo.

3. **DO ACRÉSCIMO**

3.1. Aplica-se o **acréscimo** de **25%** no quantitativo dos itens 8 (Código MV 4585) e 11 (Código MV 4584)**,** correspondendo ao percentual de aproximadamente **3,74%** do valor total inicial atualizado da **Ata de Registro de Preços n.º 74/2025 (180109393),** com fundamento no item 6.2. da Ata Originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, marcas, valores unitários e demais condições originalmente pactuadas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
8	**4585**	**NPT MANIPUL ADUL S/ GLUTAMINA C/ EMUL LIPID (OMEGA 3,6 E 9) NPT MANIPULADA ADULTO S GLUTAMINA C EMULSAO LIPIDICA COMPLEXA COM OMEGA 3,6 E 9** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO ADULTO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA COMPLEXA (CONTENDO ÔMEGA 3, 6 E 9) E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ENTRE 1000 A 3000 ML.	MILILITRO	530.444,25	R$ 0,12	R$ 63.653,31
11	4584	**NPT MANIPULADA ADULTO S/ GLUTAMINA S/ EMULSÃO LIPIDICA** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO ADULTO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, SEM EMULSÃO LIPÍDICA E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ENTRE 1000 A 3000 ML	MILILITRO	10.402,13	R$ 0,11	R$ 1.144,23
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 64.797,54 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)						

4. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor total estimado da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R$ 1.796.038,94 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme exposto na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOT.
1	1	4589	**NPT MANIP NEONAT C/ GLUTAM C/ EMUL LIPI (C/ OMEGA 3,6 E 9) NPT MANIPULADA NEONATAL COM GLUTAMINA COM EMULSAO LIPIDICA (OMEGA 3,6 E 9) BOLSAS ATE 500 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO NEONATAL, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA COMPLEXA (CONTENDO ÔMEGA 3, 6 E 9) E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ATÉ 500ML.	1.384,00	MILILITRO	R$ 0,38	R$ 525,
	2	4588	**NPT MANIP NEONAT S/ GLUTAM C/ EMULS LIPID COMP OMEGA 3,6 E 9 NPT MANIPULADA NEONATAL SEM GLUTAMINA COM EMULSAO LIPIDICA COMPLEXA COM OMEGA 3,6 E 9 BOLSA ATE 500 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO NEONATAL, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA COMPLEXA (CONTENDO ÔMEGA 3, 6 E 9) E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ATÉ 500ML.	346.473,75	MILILITRO	R$ 0,31	R$ 107.4(
	3	4586	**NPT MANIP NEONAT S/ GLUTAMINA COM OU SEM EMUL LIPID 10 A 20% NPT MANIPULADA NEONATAL SEM GLUTAMINA COM OU SEM EMULSAO LIPIDICA 10 A 20% BOLSA ATE 500 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO NEONATAL, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM OU SEM EMULSÃO LIPÍDICA 10 A 20% E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ATÉ 500 ML.	6.888,00	MILILITRO	R$ 0,31	R$ 2.135
	4	4593	**NPT MANIP PEDIAT C/ GLUTAM C/ EMULS LIPID (OMEGA 3,6 E 9) NPT MANIPULADA PEIATRICA COM GLUTAMINA COM EMULSÃO LIPIDICA COM OMEGA 3,6 E 9 BOLSA DE 500 A 2000 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO PEDIÁTRICO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA COMPLEXA (CONTENDO ÔMEGA 3, 6 E 9) E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES – ANEXO IV; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS DE 500 A 2000 ML.	19.971,00	MILILITRO	R$ 0,16	R$ 3.195
	5	4591	**PT MANIP PEDIAT C/ GLUTAM COM OU SEM EMULS LIPID 10 A 20% NPT MANIPULADA PEDIATRICO COM GLUTAMINA COM OU SEM EMULSAO LIPIDICA 10 A 20% BOLSA DE 500 A 2000 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO PEDIÁTRICO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM GLUTAMINA, COM OU SEM EMULSÃO LIPÍDICA 10 A 20% E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS DE 500 A 2000 ML	23.228,00	MILILITRO	R$ 0,16	R$ 3.716
	6	4592	**NPT MANIP PEDIAT S/ GLUTAM C/ EMULS LIPID (OMEGA 3,6 E 9) NPT MANIPULADA PEDIATRICA SEM GLUTAMINA COM EMULSAO LIPIDICA COM OMEGA 3,6 E 9 BOLSAS DE 500 A 2000 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO PEDIÁTRICO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA COMPLEXA (CONTENDO ÔMEGA 3, 6 E 9) E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES – ANEXO IV; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS DE 500 A 2000 ML.	35.163,00	MILILITRO	R$ 0,13	R$ 4.571
	7	4590	**NPT MANIP PEDIAT S/ GLUTAM COM OU SEM EMUL LIPID 10 A 20% NPT MANIPULADA PEDIATRICA SEM GLUTAMINA COM OU SEM EMULSAO LIPIDICA 10 A 20% BOLSA DE 500 A 2000 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO PEDIÁTRICO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM OU SEM EMULSÃO LIPÍDICA 10 A 20% E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS DE 500 A 2000 ML.	180.000,00	MILILITRO	R$ 0,13	R$ 23.40
	8	4585	**NPT MANIPUL ADUL S/ GLUTAMINA C/ EMUL LIPID (OMEGA 3,6 E 9) NPT MANIPULADA ADULTO S GLUTAMINA C EMULSAO LIPIDICA COMPLEXA COM OMEGA 3,6 E 9** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO ADULTO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA COMPLEXA (CONTENDO ÔMEGA 3, 6 E 9) E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ENTRE 1000 A 3000 ML.	2.652.221,25	MILILITRO	R$ 0,12	R$ 318.26
	9	4587	**NPT MANIPUL NEONAT C/ GLUTAMI COM OU SEM EMUL LIPID 10 A 20% NPT MANIPULADA NEONATAL COM GLUTAMINA COM OU SEM EMULSAO LIPIDICA 10 A 20% BOLSA ATE 500 ML** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO NEONATAL, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM GLUTAMINA, COM OU SEM EMULSÃO LIPÍDICA 10 A 20% E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ATÉ 500 ML.	66.600,00	MILILITRO	R$ 0,37	R$ 24.64
	10	4583	**NPT MANIPULADA ADULTO S/ GLUTAMINA C/ EMUL LIPIDICA 10 A 20%** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO ADULTO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, COM EMULSÃO LIPÍDICA 10 A 20% E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ENTRE 1000 A 3000 ML	10.853.817,75	MILILITRO	R$ 0,12	R$ 1.302.4
	11	4584	**NPT MANIPULADA ADULTO S/ GLUTAMINA S/ EMULSÃO LIPIDICA** Especificação: NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA USO ADULTO, CONTENDO SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS SEM GLUTAMINA, SEM EMULSÃO LIPÍDICA E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES; CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. BOLSAS ENTRE 1000 A 3000 ML	52.010,63	MILILITRO	R$ 0,11	R$ 5.721
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.796.038,94 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)							

5. **DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

6. **DA RESCISÃO A TERMO**

6.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindido a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

8.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES
Procuradora

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES**, **Usuário Externo**, em 13/11/2026, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/11/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/11/2026, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **219724294** Código CRC: **08E69038**.

Criado por 00022077, versão 7 por 00017269 em 12/11/2026 15:29:35.